



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14.01.17

Jornal Conexão

Página 4A

Edição 2562



Ass. Responsável

DECRETO Nº 2756/17

Data 13.01.2017

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1557/17, de 13.01.2017;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.428.250,00 (dois milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.03	DIVISÃO DE OBRAS
1545100071.003000	Execução de Obras de Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00(790)-630	Obras e Instalações R\$ 560.000,00
4.4.90.51.00(791)-632	Obras e Instalações R\$ 1.107.000,00
09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.01	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação
4.4.90.51.00(795)-123	Obras e Instalações R\$ 420.000,00
15.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
15.01	DIVISÃO DE TURISMO
2369500181.014000	Obras de Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00(783)-795	Obras e Instalações R\$ 341.250,00
TOTAL	R\$ 2.428.250,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
123	Infraestrutura Escolar - PAR - PRONACAMPO	420.000,00
795	Contrato de Repasse nº 816400/15 - MTUR/CAIXA	341.250,00
630	Operação de Crédito Pró-Transp. PAC 2 - 3º etapa	560.000,00
632	Operações de Crédito 2016	1.107.000,00
	TOTAL	2.428.250,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2017, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1523/16; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1550/16, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 13 de
janeiro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal